



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 167/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/06/2022 a 27/07/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 167 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Reformula o **Conselho Municipal do Meio Ambiente**”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 2.470/2.000 e suas alterações contidas na Lei Municipal nº 2.696, de 21 de maio de 2.008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reformulado o **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, passando a vigorar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Barbara Cristina dos Santos Pessoni
Willian Borges da Silva

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Marcondes de Faria Souza Junior
Jonas Silvestre

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Gustavo Henrique Camilo de Lima
Sirlei Gontijo Teixeira Silva

IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:

Fernanda Ferreira de Souza
Paula Santos Calça

V – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Sandra Rosa Gomes Gadia
Allan Antônio da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 167/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/06/2022 a 27/07/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

VI – REPRESENTANTE DO SETOR INDUSTRIAL:

Olicio Lopes Vila Verde Junior
Marcelo Rodrigues da Silva

VI – REPRESENTANTE DO SETOR COMERCIAL:

Thiago Bernardes Pereira
Itamar Júnior Flores de Paula

VII - REPRESENTANTE DO SETOR AGROPECUÁRIO:

Tais Jácomo Balestra Yungh
Antônio Anísio Ferreira

**VIII- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA,
LEGALMENTE CONSTITUÍDA:**

Flavio Ricardo de Moraes Borges
Marcelo Rodrigues Jardim Filho

**IX- REPRESENTANTE DA CLASSE ESTUDANTIL DO ENSINO
SUPERIOR:**

Julierme Diniz Castro Filho
Dayane Ferreira Ferraz

Art. 2º - O presente conselho vigorará durante o biênio 2021/2023.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto nº 251 de 17 de setembro de 2021.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS
DE JUNHO DE 2022.**


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão